



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.506, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**Concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do Município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão prioritária à mulher vítima de violência doméstica nos Programas Habitacionais promovidos pelo Município, para aquisição de moradia popular.

Parágrafo único. Para se habilitar a prioridade concedida por esta Lei, a requerente deverá atender os seguintes requisitos:

I - Comprovação da existência de ação penal movida contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - Apresentação de documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; ou

III - Apresentação de relatório elaborado por assistente social, membro do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ou órgão integrante da rede protetiva da mulher.

Art. 2º Consideram-se Programas Habitacionais as ações de política habitacional do Município desenvolvidas por meio dos seus órgãos, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e/ou municipais, públicos ou privados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de abril de 2023.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/04/2023 às 11:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](https://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1635670** e o código verificador **DC983B1A**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/04/2023**, edição **331**, página **21** e código verificador **11045**.

**Referência:** [Processo nº 1-5419/2023](#).

Docto ID: 1635670 v1